



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Sistema de Ensino para a Rede Municipal de Ensino

Município: Salto do Jacuí – RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Administrativo: nº 087/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de ensino integrado, contemplando materiais didáticos impressos, plataforma educacional, consultoria pedagógica e formação continuada, destinados aos alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Salto do Jacuí/RS.

A solução educacional corresponde ao SIM Sistema de Ensino, desenvolvido e distribuído pela Editora FTD S.A., abrangendo o atendimento estimado de 240 (duzentos e quarenta) estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação implantou o SIM Sistema de Ensino da Editora FTD S.A., integrando a organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

A adoção da solução educacional promoveu:

- padronização curricular da rede municipal;
- alinhamento das práticas pedagógicas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- fortalecimento do planejamento pedagógico docente;
- melhoria no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Considerando os resultados pedagógicos obtidos e a necessidade de assegurar a continuidade do processo educacional, a Secretaria Municipal de Educação entende como estratégica a manutenção da solução educacional adotada.



A substituição do sistema de ensino poderia ocasionar prejuízos pedagógicos e administrativos, tais como ruptura metodológica, retrabalho na formação docente e desarticulação do planejamento pedagógico da rede.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de bens ou serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso em análise, a inviabilidade de competição decorre do fato de que:

- o sistema de ensino possui metodologia pedagógica própria;
- os materiais didáticos são protegidos por direitos autorais e registro ISBN;
- a solução educacional é fornecida exclusivamente pela Editora FTD S.A.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL

A solução educacional compreende um conjunto integrado de materiais didáticos e serviços pedagógicos, contemplando:

4.1 Sistema de Ensino

SIM Sistema de Ensino – Editora FTD.

4.2 Materiais didáticos

Fornecimento de materiais didáticos estruturados para alunos e professores, incluindo:

- 04 módulos bimestrais integrados com conteúdos de:
 - Língua Portuguesa;
 - Matemática;
 - Ciências;
 - História;
 - Geografia
- Livros complementares e materiais pedagógicos;
- Livros literários;
- Manual do professor;
- Agenda escolar;
- Materiais de apoio pedagógico.



4.3 Plataforma educacional

Disponibilização de ambiente digital de aprendizagem, com recursos pedagógicos voltados para professores, estudantes e gestores.

4.4 Consultoria educacional

Prestação de consultoria educacional especializada, com acompanhamento pedagógico da rede municipal.

4.5 Formação continuada

Realização de formação continuada de professores e gestores, fortalecendo a prática pedagógica e a gestão educacional.

5. QUANTITATIVOS

A contratação contempla o atendimento estimado de:

- 240 (duzentos e quarenta) estudantes

Etapa:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais

As quantidades poderão ser ajustadas conforme a matrícula efetiva da rede municipal.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), valor considerado compatível com o praticado no mercado para soluções educacionais integradas.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução contratual compreenderá:

- fornecimento dos materiais didáticos;
- disponibilização da plataforma educacional;
- prestação de consultoria pedagógica;
- formação continuada da equipe docente;
- acompanhamento pedagógico durante toda a vigência contratual.



8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais didáticos deverão ser entregues no prazo máximo de: até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho e da solicitação formal da Administração.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salto do Jacuí/RS.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será:

- Data de início: 03 de março de 2026
- Data de término: 03 de março de 2027

Totalizando 12 (doze) meses de execução contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até: 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer materiais didáticos novos e em perfeitas condições de uso;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- prestar serviços de consultoria educacional e pedagógica;
- realizar formação continuada dos profissionais da rede municipal;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- fornecer as condições necessárias à execução do contrato;
- designar gestor e fiscal para acompanhamento contratual.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por verificar:

- entrega dos materiais didáticos;
- execução dos serviços pedagógicos;
- cumprimento das condições contratuais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Em caso de atraso no pagamento, os valores poderão ser atualizados conforme índice oficial adotado pela Administração Pública, podendo ser aplicado o IPCA-E ou outro índice que venha a substituí-lo.

CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular da solução educacional ofertada, conclui-se pela viabilidade técnica, pedagógica e jurídica da contratação do SIM Sistema de Ensino da Editora FTD S.A., por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Rogério Ecke

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente

ROGÉLIO ECKE

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Port. nº 008/2025 CPF 231.064.410-20

Elisângela Rabuske

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 006/2025